

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Lei Municipal nº 014 de 12 de maio de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei número de 006 de novembro de 2016, no valor de 398.634,50 (Trezentos e Noventa e oito Mil Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a dotação orçamentária discriminada conforme anexo I desse Projeto de Lei.

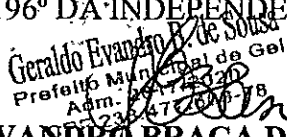
Art 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, Serão utilizados recursos previstos no §, do artigo 43 da Lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

Paragrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo conterà como fonte de recursos, conforme dispositivo a seguir:

I – Crédito resultantes de anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de 398.634,50 (Trezentos e Noventa e oito Mil Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Paragrafo Único: Os recursos oriundos das anulações de dotação estão detalhados nas dotações discriminadas no anexo II deste projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 014/2017

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Sub Unidade 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Programada: Constr. Ref. Ampl. Prédio P/Sec. Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Material de Consumo

Valor da redução: 133.100,00

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Sub Unidade 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Secretaria de Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

1 Pessoal e Encargos Sociais

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.11.00 113.135,00

Obrigações Patronais 7.320,50

Despesas do Exercício Anterior 3.993,00

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros Sobre a Dívida Por contrato

3.2.90.21.00 3.327,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.14.00 13.310,00

Material de Consumo

3.3.90.30.00 58.564,00

Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.00 6.655,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.00 21.961,50

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

3.3.90.39.00 19.965,00

Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00 3.993,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 13.310,00

Geraldo Evandro B. de Sousa
Prefeito Municipal de Goi
Adm/2017/2020
CPF 240.477.803-78

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO I Nº 18 GOVERNADOR EDISON LOBAO QUINTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2017 EDICAO DE HOJE 12
PAGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

Decreto Municipal nº 061 1

LEIS

Lei Municipal nº 013 de 5 de maio de 2017. 2

Lei Municipal nº 014 de 12 de maio de 2017. 9

PORTARIAS

Portaria de nomeação 082 a 085 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017-SEMED 11

revogadas as disposições em contrário.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MAIO
DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA
REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 061

DECRETO Nº 061, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre funcionamento dos órgãos públicos e autárquicos de Governador Edison Lobão/MA em decorrência do feriado em honra à Santa Rita de Cássia, a Santa Padroeira do Município de Governador Edison Lobão/MA.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como feriado municipal o dia 22 de maio de 2017, nos órgãos públicos e autárquicos do município de Governador Edison Lobão/MA em decorrência do feriado em honra à Santa Rita de Cássia, a Padroeira do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação,

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 7 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 12 DE MAIO DE 2017.

Lei Municipal nº 014 de 12 de maio de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei número de 006 de novembro de 2016, no valor de 398.634,50 (Trezentos e Noventa e oito Mil Seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a dotação orçamentaria discriminada conforme anexo I desse Projeto de Lei.

Art 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei. Serão utilizados recursos previstos no §, do artigo 43 da Lei 4.320/64, detalhados no decreto de abertura de crédito.

Paragrafo Único – O detalhamento dos créditos, previsto neste artigo contera como fonte de recursos, conforme dispositivo a seguir:

I – Crédito resultantes de anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de 398.634,50 (Trezentos e Noventa e oito Mil Seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Paragrafo Único: Os recursos oriundos das anulações de dotação estão detalhados nas dotações discriminadas no anexo II deste projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 014/2017

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Órgão 002: PODER EXECUTIVO

Unidade 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Sub Unidade 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Programada: Constr. Ref. Ampl. Prédio P/Sec. Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Material de Consumo

Valor da redução: 133.100,00

Órgão 002: PODER EXECUTIVO.

Unidade 14: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Sub Unidade 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção da Secretaria de Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

1 Pessoal e Encargos Sociais

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.11.00

113.135,00

Obrigações

Patronais

7.320,50

Despesas do Exercício

3.993,00

Anterior

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros Sobre a Dívida Por contrato

3.2.90.21.00

3.327,50

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.14.00

13.310,00

Material de Consumo

3.3.90.30.00

58.564,00

Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.33.00

6.655,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.00

21.961,50

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00

19.965,00

Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00

3.993,00

**4 DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS**

Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00

13.310,00

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO 082 A 085****PORTARIA Nº 082/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017*****Exonera Coordenador de Promoção Agropecuária da
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar "Ad nutum" o Senhor ANTONIO
RAIMUNDO DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de
Coordenador de Promoção Agropecuária da Secretaria
Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos da
Lei Municipal nº 049/2010, a partir desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2017,
196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 083/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017*****Nomeia Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria
Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomeia o Senhor ANTONIO RAIMUNDO DO
NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de
Coordenador ***de Limpeza Urbana da Secretaria
Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos,***
nos termos da Lei Municipal nº 049/2010, a partir desta
data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2017,
196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 084 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Exonera chefe do departamento de tecnologia da
informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de
suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar "Ad nutum" o Senhor MIZUEL DA SILVA
MESQUITA** do Cargo em Comissão de Chefe do
Departamento de Tecnologia da Informação, conforme Lei
Municipal nº 049/2010 e Lei nº 59/2013.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE MAIO DE 2017,
196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 087/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, S/N, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Venilson Batista Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ana Paula Gomes Galdino Lopes
Procuradora Geral do Município

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO:01597627000134

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO:01597627000134
Dados: 2017.05.18 17:13:03 -03'00'